

procedimentos previstos na Portaria Normativa FF/DE 175/2012, sobre a captação e uso de imagens nas Unidades de Conservação, ou a que estiver vigente.

§ 3º – O flash e outras fontes de luz artificiais, sob qualquer forma e cor, estão expressamente proibidos de serem utilizados durante a realização da atividade de observação de primatas.

Artigo 13 – Será solicitado o cadastramento dos ecoturistas para a realização da atividade de observação de primatas, conforme modelo constante no Anexo 4, com o objetivo de subsidiar a elaboração de diagnóstico desta atividade e conhecer melhor o perfil e necessidades dos praticantes, visando sua segurança, melhoria da qualidade da experiência de visitação e menor impacto ambiental.

Parágrafo único – É obrigatória a comprovação de imunidade contra a Febre Amarela, por meio de Carteira de Vacinação, reconhecida pelas autoridades sanitárias brasileiras e/ou internacionais.

Artigo 14 - O procedimento para a realização da atividade de observação de primatas corresponde a preencher e assinar os seguintes documentos: Termo de Responsabilidade (Anexo 2), Termo de Reconhecimento de Risco (Anexo 3) e Cadastro (Anexo 4).

Parágrafo único – Ao final da realização da atividade, o monitor responsável deverá, obrigatoriamente, entregar à gestão da Unidade de Conservação relatório sucinto elucidando sobre a atividade desenvolvida.

TEMÁTICA

Introdução à biodiversidade, biomas, diversidade de espécies de mamíferos, primatas e estratégias para a conservação
Os primatas nas Unidades de Conservação (taxonomia, distribuição, ecologia e comportamento)
Métodos de observação de primatas a campo (metodologia científica básica "ad libitum", "Scan Sampling", "Focal", etc.)
Panorama mundial sobre observação de primatas
Ética no trabalho de observação de primatas
Formas de localização dos primatas: "busca-ativa" e "busca-planejada"
Equipamentos básicos necessários para atividades de campo com primatas
Conduta do monitor ambiental
Atividades de campo (prática)
Período de acompanhamento das atividades comerciais de observação de primatas
Período de acompanhamento de projetos de estudos de pesquisa científica de primatas
TOTAL

CARGA HORÁRIA MÍNIMA

3h
2h
2h
1h30
1h
3h
1h30
2h
8h
25h
25h
74 horas

ANEXO 2 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

As imagens obtidas nesta Unidade de Conservação somente poderão ser utilizadas para fins comerciais mediante autorização prévia da Fundação Florestal.

RECOMENDAÇÕES DE CONDUTA PARA OBSERVADORES DE PRIMATAS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS:
Lembre-se que o bem estar dos primatas e a conservação do meio ambiente estão sempre em primeiro lugar.

I. Respeite a distância mínima de 15 (quinze) metros, quando o grupo ou 1 (um) dos indivíduos descerem para o sub-bosque e, eventualmente, para o chão;

II. Evite tossir ou espirrar quando em contato com os primatas. Orienta-se cobrir com os cotovelos a região da boca e nariz ao fazê-lo;

III. Não fale alto ou grite;

IV. Use roupas em tons neutros ou pastéis;

V. É obrigatório o uso de bota de cano longo ou perneira, além de calça comprida e camisa de manga longa;

VI. É proibido fumar e/ou consumir bebidas alcoólicas no interior das Unidades de Conservação;

VII. Tente interferir o mínimo possível no habitat dos primatas;

VIII. Não deixe nenhum tipo de resíduo nas áreas de visitação das Unidades de Conservação;

IX. Aproxime-se com cuidado e afaste-se ao notar que sua presença altera o comportamento dos primatas, principalmente em atos de cópula, ou alimentação;

X. Afaste-se, caso o primata demonstrar sinais de estresse;

XI. É expressamente proibido o uso de flash ou qualquer outra fonte de luz artificial;

XII. Não coloque as mãos em arestas ou embaixo de pedras ou troncos, pois pode haver animais peçonhentos;

XIII. Evite encostar em troncos, pois pode haver espinhos ou inseto;

XIV. Use chapéu/bonê, protetor solar e repelente;

XV. Carregue água;

XVI. Caso presencie um colega fazendo uma prática que pode prejudicar os primatas, oriente-o com gentileza. Essas conversas são importantes, porque o comportamento errado de uma pessoa pode prejudicar a imagem do grupo;

XVII. Esclareça demais dúvidas sobre regras/restrições com a administração das Unidades de Conservação.

Declaro estar ciente das recomendações descritas acima, bem como ter conhecimento das normas e procedimentos da Unidade de Conservação.

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO 3 – TERMO DE RECONHECIMENTO DE RISCO

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF nº _____ RG nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____

Em caso de acidente, entrar em contato com:

Nome: _____

Tel.: (____) _____

Nome: _____

Tel.: (____) _____

I. Declaro comprometer-me a respeitar e cumprir a legislação ambiental municipal, estadual e federal incidente, bem como zelar pela infraestrutura disponibilizada, preservando o meio ambiente local, e a obedecer às orientações dadas pelos monitores e gestão da Unidade de Conservação. Declaro também ter ciência que deverei responder civil ou criminalmente pelo descumprimento da legislação;

II. Declaro ser qualificado e possuir a capacitação, condições físicas e os equipamentos necessários para realizar a atividade de observação de primatas;

III. Declaro estar ciente da minha absoluta e integral responsabilidade em relação aos riscos relativos à realização da atividade de observação de primatas, isentando a Fundação florestal, bem como todos os seus dirigentes, funcionários, representantes e prepostos, da responsabilidade por acidentes, e/ou incidentes, de qualquer natureza, que venha a sofrer, e/ou que possa ocasionar-me alguma lesão física, tais como quedas, contatos com outros objetos, mordida/picada de animais, efeito do clima, incluindo calor ou frio e suas consequências, e condições da trilha e do circuito, dentre outros;

IV. Declaro que, ao assinar o presente termo, isento a Unidade de Conservação e a Fundação Florestal de toda e qualquer responsabilidade por danos materiais, pessoais e morais, ou de qualquer outra espécie, que venham a ser causados à minha pessoa ou a meus bens, devido a causas naturais, ou de minha iniciativa ou omissão, ou por terceiros que não tenham vínculo empregatício com a Fundação Florestal;

V. Estou ciente de que, por motivo de segurança decorrente de alteração climática, a administração da Unidade de Conservação pode cancelar a atividade sem aviso prévio, assim como impedir acesso momentâneo a alguma área ou à totalidade da Unidade.

Local e data: _____, _____ de _____

Assinatura do visitante (ou do responsável, no caso de menores de 18 anos)

Artigo 15 – A atividade de observação de primatas poderá estar sujeita à cobrança de ingresso, conforme previsto em Portaria Normativa referente à cobrança de ingressos para visitação pública nas Unidades de Conservação, que deverá ser pago à Fundação Florestal pelo site de venda online de ingressos ou no ato da entrada do ecoturista na Unidade de Conservação.

Parágrafo único - No valor do ingresso não está incluído o serviço de monitoria, que deverá ser pago diretamente pelos ecoturistas aos monitores ambientais autônomos ou agência de turismo.

Artigo 16 – Sendo a observação de primatas uma atividade que demanda o acompanhamento de monitores, os ecoturistas poderão, se necessário, solicitar orientação junto à administração das Unidades de Conservação, quanto aos procedimentos para contratação desses serviços, através de e-mail ou pelo site <https://ingressoonline.florestal.sp.gov.br>.

Parágrafo único – Os monitores ambientais autônomos serão responsáveis pela cobrança de eventuais valores referentes aos serviços prestados no acompanhamento dos observadores de primatas, isentando a Fundação Florestal de quaisquer responsabilidades no manuseio e guarda de valores.

Artigo 17 - Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1 - ESCOPO DE CAPACITAÇÃO MÍNIMA PARA CONDUÇÃO DA ATIVIDADE

ANEXO 4 – CADASTRO

Prezado Ecoturista,
Seja bem-vindo à esta Unidade de Conservação administrada pela Fundação Florestal!

O cadastro abaixo tem como objetivo conhecer melhor as necessidades dos observadores de primatas, identificar seu perfil e obter subsídios para desenvolvimento desta atividade. Esse cadastro deve ser preenchido apenas uma vez, de preferência na primeira visita à Unidade de Conservação, o que poderá permitir maior facilidade de acesso nas próximas visitas.

Nome da Unidade de Conservação: _____

INFORMAÇÕES DO ECOTURISTA:

Nome completo: _____

Celular: (____) _____

Tel. residencial: (____) _____

E-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Sexo: _____

Escolaridade/formação: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____

UF: _____

Sugestões/opiniões: _____

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato

Processo 1736/2008

Contrato: 18003-1-01-11

Despacho AJ 247/2020 De 08-09-2020

Modalidade: Dispensa de Licitação 09

Contratante: Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.825.110/0001-47

Contratada: Fernandes Associados - Epp

CNPJ: 00.211.317/0001-77

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Especializados para o Registro de 02 (Duas) Logomarcas "Trilhas de São Paulo" para Fundação Florestal

Objeto do Termo: Aditamento do Prazo de Vigência do Contrato Acima Epigrafoado, por Mais 12 Meses, Período de 10-09-2020 A 09-09-2021, sem Alteração no Valor Contratado Inicialmente

Vigência: 30-09-2020 A 13-11-2020

Data de Assinatura: 29-09-2020

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Resolução Conama 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar as licenças concedidas, posição 22-10-2020, no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo 107/2018 (049652/2019-37)

A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu para Terminal de Regaseificação de GNL de São Paulo S/A - TRSP, a Licença Ambiental de Instalação 2653 de 13-10-2020, para Reforço Estrutural de Suprimento de Gás na Baixada Santista, localizado nos municípios de Santos e Cubatão, com validade de 06 anos, a contar da data de sua emissão.

Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Resolução Conama 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição 22-10-2020 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo 121/2020 (062383/2020-68)

A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Instalação da Entrevias Concessionária de Rodovias S/A, para Duplicação da Rodovia Miguel Jubran (SP-333) do km 427+050 ao km 444+520 (Trecho 12) e do km 444+520 ao km 450+990 (Trecho 13), nos municípios de Taramã e Florínia/SP.

Processo 13683/2007 (062679/2020-59)

A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Renovação da Licença Ambiental de Operação 18570, de 28-02-2011, da Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, para Trecho de 05 km do oleoduto OSVAT 30, no município de Santa Isabel /SP, com validade de 10 (dez) anos.

Processo 044/2019 (074528/2020-24)

A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Instalação da Gás Brasileiro Distribuidora S/A, para Rede Primária de Distribuição de gás natural canalizado - Projeto Zanin e Leão Engenharia de Araraquara, no município de Araraquara/SP.

Processo 203/2020 (072592/2020-58)

A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Instalação da Embraer S/A, para Ramal de Energia de 138kV - menor de 5km, no município de Botucatu/SP.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA JUDICIAL

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 20-10-2020

Processo PGE-PRC-2020/02822

Interessado: Procuradoria Judicial

Objeto: Aquisição de materiais de consumo - Alimentícios

Decorrido o prazo recursal, com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução 83, de 19-10-1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores, combinado com o inciso IV e V do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89, com as alterações posteriores, regular todo o procedimento, ratifico os atos praticados pelo responsável pelo Convite Eletrônico 400105000012020OC00006, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto licitado em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

Item	Fornecedor	Valor Unitário
01, 05	Driveep Importadora Exportadora Ltda - CNPJ: 28.399.024/0001-84	R\$ 2,18; R\$ 4,40
02	Baleira Ltda EPP - CNPJ: 16.880.322/0002-93	R\$ 2,50
03	Joaquim Lourenco Filho Jacareí EPP - CNPJ: 54.087.978/0001-61	R\$ 2,40
04	Cristiano Ferreira da Silva - CNPJ: 28.770.657/0001-57	R\$ 2,10

Em decorrência, fica autorizada a realização das respectivas despesas.

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 20-10-2020

Processo PGE-PRC-2020-2828

Interessado: Procuradoria Judicial

Objeto: Aquisição de materiais de consumo - Higiene e Limpeza

Decorrido o prazo recursal, com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução 83, de 19-10-1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores, combinado com o inciso IV e V do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89, com as alterações posteriores, regular todo o procedimento, ratifico os atos praticados pelo responsável pelo Convite Eletrônico 400105000012020OC00007, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto licitado em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

Item	Fornecedor	Valor Unitário
01, 02	Resgat Comercio de Produtos de Limpeza Eireli - CNPJ: 32.785.034/0001-25	R\$ 26,00; R\$ 4,20
03	MR De Lacerda Distribuidora - CNPJ: 29.833.579/0001-55	R\$ 32,50
04, 05	Adirlur Comercio de Produtos de Limpeza e Descartaveis Ltda-CNPJ: 65.636.284/0001-52	R\$ 42,89; R\$ 3,13
06	Cristiano Ferreira da Silva - CNPJ: 28.770.657/0001-57	R\$ 28,80

Em decorrência, fica autorizada a realização das respectivas despesas.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado comunica que estão abertas as inscrições para participação na Reunião Aberta do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Reforma Tributária, promovida pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

O Encontro contará com a seguinte programação:
Programação:
10h - 12h

Palestra: "Impactos das propostas da Reforma Tributária nos Estados"

Palestrante: Onofre Alves Batista Júnior

A Reunião será realizada no dia 29-10-2020, das 10h às 12h, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 50 vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Obs.: A palestra será transmitida exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 27 de setembro, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP.

Link do Site: (http://www.pge.sp.gov.br/ESPGE_2016/home-ESPGE.aspx), Consulta Cursos.

O convite para participar da Palestra pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - ESPGE comunica que ficam convocados os membros do Núcleo Temático de estudos e Pesquisas sobre Reforma Tributária para a Reunião aberta, que ocorrerá no dia 29-10-2020, das 10h às 12h, via plataforma Microsoft-Teams.

A reunião contará com a seguinte programação:
Programação:
10h - 12h:

Palestra: "Impactos das propostas da Reforma Tributária nos Estados"

Palestrante: Onofre Alves Batista Júnior

CONVOCADOS:

1. ALCIONE BENEDITA DE LIMA
2. ALISSON JULIAN RHENNS
3. ALVARO FEITOSA DA SILVA FILHO
4. CAMILA DE BRITO BRANDÃO
5. CAMILA GONÇALVES CABRAL
6. CAMILA KÜHL PINTARELLI
7. CAMILA ROCHA SCHWENK
8. CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BRAGA
9. CARMEN SABRINA COCHRANE SANTIAGO VIANA
10. CLAYTON EDUARDO PRADO
11. CRISTINA MENDES MIRANDA DE AZEVEDO
12. DANIEL DE OLIVEIRA PONTES
13. DANIEL HENRIQUE FERREIRA TOLENTINO
14. DANIELLE EUGENNE MIGOTO FERRARI FRATINI
15. DANILO BARTH PIRES
16. EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO
17. FÁBIO ANTONIO DOMINGUES
18. FÁBIO AUGUSTO DAHER MONTES
19. FERNANDA BARDICHIA PILAT YAMAMOTO
20. FERNANDA DONADEL DA SILVA
21. FILIPE GADELHA DIÓGENES FORTES
22. HELIO JOSÉ MARSIGLIA JUNIOR
23. HENRIQUE PORTELA OLIVEIRA
24. IANA VIDAL MORAES TIBAU RIGATIERI
25. JANINE GOMES BERGER DE OLIVEIRA MACATRÃO
26. JOSÉ FRANCISCO ROSSETTO
27. JULIA MARIA PLENAMENTE SILVA
28. JUSTINE ESMERALDA RULLI
29. LUCIANO ALVES ROSSATO
30. MARIANA RODRIGUES GOMES MORAIS
31. MONICA MAYUMI EGUCHI
32. PABLO FRANCISCO DOS SANTOS
33. PAULO HENRIQUE PROCÓPIO FLORÊNCIO
34. PEDRO ANTONIO ADORENO BANDEIRA ASSUMPÇÃO
35. PEDRO HENRIQUE LACERDA BARBOSA LADEIA
36. RAFAEL BARROSO DE ANDRADE
37. RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
38. RAFAEL SOUZA DE BARROS

39. RAFAEL VIOTTI SCHLOBACH

40. REBECCA CORREA PORTO DE FREITAS

41. RODRIGO CESAR FALCÃO CUNHA LIMA DE QUEIROZ

42. RUBENS BONACORSO CASAL DE REY

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradoria Geral do Estado no processo PGE/CE. 17040-89864/2020 (Resolução PGE 19 de 30-05-2018), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Livro referente ao mês de julho de 2020, e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado.

Procurador Vlr. Auxílio
ALESSANDRA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO R\$ 169,80
ANA PAULA ANDRADE BORGES DE FARIA R\$ 96,50
ANDRE RODRIGUES JUNQUEIRA R\$ 376,20
ANDRE RODRIGUES JUNQUEIRA R\$ 41,75
BRUNA TAPIE GABRIELLI R\$ 229,90
BRUNO BETTI COSTA R\$ 267,75
BRUNO LOPES MEGNA R\$ 67,15
BRUNO LOPES MEGNA R\$ 77,90
CAIO CESAR ALVES FERREIRA RAMOS R\$ 21,90
CAIO CESAR ALVES FERREIRA RAMOS R\$ 19,53
CARLOS OGAWA COLANTONIO R\$ 509,90
CELSO LUIZ BINI FERNANDES R\$ 49,80
DEISE CAROLINA MUNIZ REBELLO CHOSTAKOVIS R\$ 199,85
DENIS DELA VEDOVA GOMES R\$ 190,00
DERLY BARRETO E SILVA FILHO R\$ 82,61
EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO R\$ 83,30
FELIPE GONÇALVES FERNANDES R\$ 202,99
FELIPE GONÇALVES FERNANDES R\$ 189,90
FELIPE GONÇALVES FERNANDES R\$ 189,90

FERNANDA BARDICHIA PILAT YAMAMOTO R\$ 267,00
GEORGIA TOLAINE MASSETTO TREVISAN R\$ 267,75
GLENDERSON BLASER PETARLI R\$ 66,50
GLENDERSON BLASER PETARLI R\$ 66,50
GUILHERME ARRUDA MENDES CARNEIRO R\$ 210,69
IAGO OLIVEIRA FERREIRA R\$ 130,00
INACIO DE LOIOLA MANTOVANI FRATINI R\$ 139,90
JESSICA LORENSETTE GOODY R\$ 84,96
JOÃO GUILHERME SIMÕES HERRERA R\$ 247,06
JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DA SILVA R\$ 138,51
JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DA SILVA R\$ 181,79
JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DA SILVA R\$ 72,73
JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DA SILVA R\$ 77,61
JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DA SILVA R\$ 95,92
JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DA SILVA R\$ 62,06
JOSÉ THOMAZ PERRI R\$ 440,00
JULIANA DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA R\$ 176,24
LAURA BARACAT BEDICKS R\$ 151,80
LAURA BARACAT BEDICKS R\$ 23,50
LAURA BARACAT BEDICKS R\$ 236,99
LEONARDO COCCHIERI LEITE CHAVES R\$ 0,00
LUCAS COSTA DA FONSECA GOMES R\$ 135,15
LUCAS COSTA DA FONSECA GOMES R\$ 179,86
LUCAS DE FARIA RODRIGUES R\$ 184,29
LUCAS DE FARIA RODRIGUES R\$ 159,43
LUCAS DE FARIA RODRIGUES R\$ 117,52
MARCELLO GARCIA R\$ 57,00
MARCELO JOSÉ MAGALHAES BONIZZI R\$ 203,51
MARIA CECILIA CLARO SILVA R\$ 316,51
MARIO DINIZ FERREIRA FILHO R\$ 167,30
MARISA MITIYO NAKAYAMA LEON ANIBAL R\$ 629,80
MATEUS CAMILO RIBEIRO DA SILVEIRA R\$ 79,90
MAURO OLIVEIRA MAGALHAES R\$ 169,07
MAURO OLIVEIRA MAGALHAES R\$ 326,07
MILENA CARLA AZZOLINI PEREIRA DA ROSA R\$ 105,93
MILTON DEL TRONO GROSICHE R\$ 107,32

31. PEDRO CAMERA PACHECO
32. PRISCILA REGINA DOS RAMOS
33. RAFAEL MODESTO RIGATO
34. RAFAEL POLITI ESPOSITO GOMES
35. RENATA PASSOS PINHO MARTINS
36. RENATO BARBOSA MONTEIRO DE CASTRO
37. RENATO KENJI HIGA
38. ROMULO SILVA DUARTE
39. ROSELI SEBASTIANA RODRIGUES
40. STELA CRISTINA FURTADO
41. TATIANA CAPOCHIN PAES LEME
42. TATIANA DE FARIA BERNARDI
43. TATIANA GAIOTTO MADUREIRA
44. VANESSA MOTTA TARABAY
45. VINICIUS JOSÉ ALVES AVANZA
46. VINICIUS LIMA DE CASTRO

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE comunica que foram recebidas 40 inscrições para participarem da palestra "Principais teses jurídicas na Execução contra a Fazenda Pública" do "Workshop: Execução contra a Fazenda Pública", a ser realizado pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, no dia 26-10-2020, das 16h às 17h30, na plataforma Microsoft-Teams.

Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

1. ANA CARLA MALHEIROS RIBEIRO
2. ANA PAULA NANENI DOS SANTOS
3. BETTINA MONTEIRO BUELAU COGO
4. BRUNO FONSECA DE ANDRADE
5. CLAUDIA ALVES MUNHOZ RIBEIRO DA SILVA
6. DANIELA FERNANDES ANSELMO GONÇALVES RODRIGUES
7. ELAINE CRISTINA DE ANTONIO FARIA
8. FABIO AUGUSTO DAHER MONTES
9. FERNANDO MARQUES DE JESUS
10. FLAVIA REGINA VALENÇA
11. FLAVIO MARCELO GOMES
12. ISADORA CARVALHO BUENO
13. JOAQUIM PEDRO MENEZES DE JESUS LISBOA
14. JOSÉ GALBIO DE OLIVEIRA JUNIOR
15. JULIANA GUEDES MATOS
16. JULIANA LEME SOUZA GONÇALVES
17. KELLY PAULINO VENANCIO
18. LAISA ARRUDA MANDU
19. LEONARDO SILVEIRA ANTOUN NETTO
20. LUCIANA MARINI DELFIM
21. LUCIANO ALVES ROSSATO
22. MARCELO AUGUSTO FABRI DE CARVALHO
23. MARCOS PRADO LEME FERREIRA
24. MARIO HENRIQUE DUTRA NUNES
25. MONICA MAYUMI EGUCHI DE OLIVEIRA SOUZA
26. NATALIA MUSA DOMINGUEZ NUNES
27. PAULA BOTELHO SOARES
28. PEDRO CAMERA PACHECO
29. PRISCILA REGINA DOS RAMOS
30. RENATA PASSOS PINHO MARTINS
31. RENATO KENJI HIGA
32. ROMULO SILVA DUARTE
33. ROSELI SEBASTIANA RODRIGUES
34. STELA CRISTINA FURTADO
35. TATIANA CAPOCHIN PAES LEME
36. TATIANA DE FARIA BERNARDI
37. TATIANA GAIOTTO MADUREIRA
38. VANESSA MOTTA TARABAY
39. VINICIUS JOSÉ ALVES AVANZA
40. VINICIUS LIMA DE CASTRO

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 22-10-2020

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/1125/20

HEBERTON MOREIRA NASCIMENTO

RF	AIIPM	Data	Valor
07733/20	2307601-A	01-10-2020	R\$ 2606,11

Kaio James Cordeiro

RF	AIIPM	Data	Valor
07732/20	2307595-A	01-10-2020	R\$ 5212,21 (Reincidente)

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII

Veículo Pertencente a Empresa Registrada não Cadastrado Ou com Vistoria Vendida

PR-RMSP/TCF/1126/20

Focus Transportes Turísticos Ltda

RF	AIIPM	Data	Valor
08066/20	2310387-A	16-10-2020	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/1127/20

Maria de Fatima Campos

RF	AIIPM	Data	Valor
07929/20	2309130-E	08-10-2020	R\$ 2606,11

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/1128/20

Luiz Carlos Pego da Costa

RF	AIIPM	Data	Valor
07928/20	2308915-E	07-10-2020	R\$ 2606,11

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/1129/20

Maria Nadir de Oliveira Lopes

RF	AIIPM	Data	Valor
07854/20	2308368-D	05-10-2020	R\$ 2606,11

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano

sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/1130/20

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
55052-A	19-10-2020	DPB 3H18	Jeova Oliveira de Jesus
55055-A	20-10-2020	EPI 7815	Edgar Nunes Pinto

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

PR-RMSP/TCR/1131/20

APRC	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
5117-A	19-10-2020	DUJ 4780	Paulo Eduardo Assis Lima Transportes Eireli - ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/1132/20

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
55048-A	19-10-2020	NNV 0381	Renato Aparecido de Carvalho
55049-A	19-10-2020	ECT 3728	Lucineia Ferreira de Andrade
55050-A	19-10-2020	EJW 5916	Gilberto Pereira de Souza
55051-A	19-10-2020	FMC 4475	Fabiana da Silva Sousa
55053-A	19-10-2020	FIO 6449	Carlos Antonio de Moraes Transportes EIRELI - ME
55054-A	19-10-2020	EWU 3479	Heberton Moreira Nascimento

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Comunicado

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC, faz saber que no Processo STM – 45834/2018, do Consórcio Intermunicipal, contém a seguinte proposta:

Paralisação temporária por período inicial de 180 dias da linha C-801TRO-000-C, Cotia (Mirante da Mata) – São Paulo (Itaim Bibi).

Durante o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC, impugnações e reclamações relacionadas com a proposta acima.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Extrato de Aditamento

Em cumprimento ao dispositivo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e sua alterações, sirvo-me do presente para dar publicidade resumida do Termo Aditivo firmado pela Administração, sendo este indispensável para eficácia do Ato.

Estrada de Ferro Campos do Jordão
Processo EFCJ 273/2015 – STM 591484/2018
Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão
Modalidade de licitação: Concorrência
Permissionária: Lyana Sofia Alvarez Chavez Artesanato Me
- Cláusula Primeira - Do Objeto:
Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação de vigência do contrato original, com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

- Cláusula Segunda - Da Vigência:

O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso da "Quiosque 56", fica prorrogado por mais 15 meses, a contar de 28-08-2020. O Termo de Permissão de Uso poderá ser rescindido a critério da Administração em prazo inferior ao mencionado acima sendo o Permissionário notificado com antecedência mínima de 60 dias para a desocupação do imóvel.

- Cláusula Terceira – Da Ratificação:

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento e ao qual este se integra.

Data da Assinatura: 20-08-2020.

Sem mais, Registre-se e Publique-se.

DF, em 21 Outubro de 2020.

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 22-10-2020

Ratificando, nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete, que declarou nos termos do artigo 24, inciso XVI, da citada Lei, a dispensa de procedimento licitatório, para a contratação da Prodesp – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, na prestação de serviços de informática (Plataforma SP Sem Papel)

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portarias do Reitor, de 22-10-2020

Designando:

nos termos dos incisos a seguir relacionados do artigo 3º da Resolução 7.511/2018, em recondução, os seguintes membros para comporem o Conselho Executivo do Programa Alumni USP: Inciso III - Profa. Dra. Patrícia Castelucci; Inciso VI – Prof. Dr. Luciano Vieira de Araújo; Proc. USP 17.1.7421.1.8;

nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561/2014, Marcio Tavares do Nascimento (Certificado FUNDAP 165334), Mauricio Martins

de Castro (Certificado FUNDAP 165920), Munique Camara Neves (Certificados FUNDAP 305855 e 324558), Paulo Tadeu Sardinha (Certificado EGESP 2060/2020), Rodrigo Dias Sanchez (Certificado FUNDAP 165921) e Wilkizilania Karla Paiva (Certificados FUNDAP 236393 e 251357) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Superintendência de Assistência Social da USP, através da modalidade de pregoão em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe de Apoio, ficam designados Adriano Alves Mendes, Célio José de Carvalho Gamba e Mirian Cristina Vieira de Paula; os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar de 31-10-2020; Proc. USP 2004.1.320.35.3.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Despacho da Diretora, de 20-10-2020

Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "h", da Portaria GR 6561/2014, autorizo a despesa e dispense a licitação com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 4º Lei 13.979/2020.

Contratados: Maktub Lab Comércio de Materiais para Laboratório EIRELI EPP; Clean Supri Soluções em Suprimentos LTDA; Luimed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. - EPP

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Comunicado

Em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR-4.710/2010, justifico o atraso ocorrido no pagamento para a empresa Compacta Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 00.006.879/0002-60, Processo 20.1.573.27.4, devido a problemas administrativos decorrentes do teletrabalho.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Extrato de Termo de Aditamento

3º Termo de Aditamento (Portaria GR USP 7394, de 06-06-2019)

Processo: 2017.1.110.39.4 e volumes

Contrato 004/2017-EEFE USP

Contratante: Escola de Educação Física e Esporte da USP
Contratada: Empresa Brasileira de Medições e Obras Ltda – CNPJ: 20.938.008/0001-00.

Objeto: Prorrogação da Vigência do ajuste por mais um período de 12 meses, a contar de 20-10-2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80
Fonte de Recursos: Tesouro

Valor atualizado do contrato, na base anual, para o novo período de vigência: R\$ 11.296,08, observada a seguinte distribuição:

Exercício 2020 – R\$ 2.246,48

Exercício 2021 – R\$ 9.049,60

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 06-10-2020.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho do Responsável, de 22-10-2020

Proc. 2020.1.792.18.9 cancelamento da compra 144576 pelo motivo da empresa não possuir documentos necessários para habilitação.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos.
Contratada: LYNX Tecnologia Eletronica Ltda.
Valor: R\$ 13.000,00

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Comunicado

Edital PAE 01/2021

Abertura de inscrições da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE)

Em conformidade com a Portaria GR-3588, de 10-05-2005, alterada pelas Portarias GR-4391, de 03-09-2009 e GR-4601, de 19-11-2009, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas nas disciplinas a serem lecionadas no 1º semestre de 2021, no período de 16 de outubro a 04-11-2020.

São candidatos elegíveis da EESD/PAE, os alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado de Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, e que contem com aprovação na Etapa de Preparação Pedagógica (E.P.P.) cadastrada na ficha do aluno.

Não serão aceitas inscrições no Estágio Supervisionado quando o prazo máximo para depósito da dissertação ou da tese ocorrer durante o período do estágio.

O estágio terá duração de 05 meses, a começar em 01-02-2021.

1. Da Inscrição

1.1 A inscrição é exclusiva a uma das disciplinas relacionadas no site <http://www.esalq.usp.br/pg/pae/>

1.2 A elaboração do Plano de Trabalho deve ser feita conjuntamente com o docente responsável ou ministrante da disciplina de Graduação de interesse. PLANOS DE TRABALHO parcialmente ou totalmente idênticos serão rejeitados;

1.3 Será indeferida a inscrição quando houver maior número de inscritos que vagas disponíveis, de acordo com a classificação prévia;

1.4 O pós-graduando ficará restrito a duas (02) participações por curso (ME/DO);

1.5 A inscrição deverá ser realizada no Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus/>), item PAE > Inscrição > 1º semestre de 2021 > Adicionar/Alterar. Na categoria "Disciplina" da Etapa de Preparação Pedagógica, o aluno deverá apontar a disciplina da Etapa de Preparação Pedagógica finalizada e com aprovação.

Adicionalmente à inscrição no Sistema Janus, é obrigatório o preenchimento do Formulário Estágio PAE ESALQ 1º Semestre 2021 até o dia 04-11-2020 POR TODOS OS INSCRITOS. Porém o ENVIO DE DOCUMENTOS ADICIONAIS é obrigatório SOMENTE para os casos abaixo:

a) Ficha do Aluno atualizada (somente se não for aluno da ESALQ - Ex.: CENA, FZEA, etc.);

b) Comprovante de conclusão na Etapa de Preparação Pedagógica (somente para o aluno que participou da modalidade "Conjunto de Conferências" e/ou "Núcleo de Atividades").

2. Da Avaliação do Orientador e Supervisor

Após efetuar sua inscrição, o candidato deverá informar seu Orientador e o Supervisor da disciplina da obrigatoriedade da avaliação da inscrição, a qual é realizada, exclusivamente, pelo acesso ao Sistema Janus, item PAE > Avaliação de inscrição. O prazo final para a avaliação da inscrição pelo Orientador e Supervisor será o dia 05-11-2020. Inscrições que não forem avaliadas pelo supervisor PAE e orientador não serão homologadas.

3. Das Obrigações do Estagiário e do Supervisor

3.1 As atividades do aluno no estágio deverão ser compatíveis com suas atividades na pós-graduação e terão carga horária máxima de 6 horas semanais;

3.2 Os estagiários selecionados deverão entregar o Termo de Compromisso, conforme descrito nesse edital, na Secretaria do Serviço de Pós-Graduação;

3.3 São de responsabilidade do estagiário e do supervisor o preenchimento, a assinatura e a entrega mensal do Controle

de Frequência, nos prazos determinados pelo Serviço de Pós-Graduação, sendo esses prazos divulgados por correspondência encaminhada ao endereço eletrônico do estagiário;

3.4 O estagiário deverá informar à CPG, de imediato e por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no curso de pós-graduação ou suas atividades como estagiário PAE, ficando responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação;

3.5 Ao término do estágio, o aluno deverá elaborar RELATÓRIO detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, o qual deverá ser assinado. A não entrega do relatório levará automaticamente à reprovação.

3.6 O Supervisor PAE deverá encaminhar FICHA DE AVALIAÇÃO do desempenho do estagiário no cumprimento do seu plano de atividades. A não entrega da Ficha de Avaliação levará a suspensão da participação do Supervisor PAE nos dois editais subsequentes.

3.7 A finalização do processo de formação e preparação de discentes para o desenvolvimento de atividades de docência ocorrerá com a sua participação no Workshop PAE, organizado no mesmo ano do desenvolvimento das atividades de estágio PAE, OBRIGATORIAMENTE;

3.8 O Certificado de Participação na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) será emitido ao estagiário PAE apenas após a aprovação de seu relatório PAE pela Comissão PAE e a apresentação de comprovante de participação em pelo menos uma edição do Workshop PAE;

3.9 Supervisores de estagiários PAE e as disciplinas nas quais atuam como docentes serão elegíveis para participação em processo subsequente de seleção de estagiários para a EESD quando for comprovada a participação do supervisor no Workshop PAE, no mesmo ano de suas atividades como supervisor PAE;

3.10 Disciplinas com mais de um responsável deverão, obrigatoriamente, indicar os docentes que atuarão como supervisores de estagiários PAE. A distribuição de vagas de estagiários PAE por disciplina levará em consideração o número de alunos (1 estagiário para até 50 alunos), mas vinculados aos docentes que atenderem às normas do edital, independentemente de terem ou não sido responsáveis por estagiários nas